



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.768, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992
=====

A utoriza a abertura de crédito suple-
mentar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir-
na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$530.000.000,00 (quinhem-
tos e trinta milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dota-
ções orçamentárias:

2 - Executivo

2 - 1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07.021.203 - Coord. do Gabinete do Prefeito e Dependências

3131 - Remuneração de Serviços

Pessoais CR\$ 40.000.000,00

2 - 2 - Setor de Finanças

03.08.032.206 - Coordenação do Setor de Finanças

3111 - Pessoal Civil CR\$ 15.000.000,00

15.82.495.207 - Inativos e Pensionistas

3251 - Inativos CR\$ 60.000.000,00

2 - 3 - Agricultura

04.14.080.209 - Manutenção da Unidade de Agricultura

3131 - Remuneração de Serviços

Pessoais CR\$ 5.000.000,00

2 - 4 - Educação e Cultura

08.42.188.211 - Operação e Manutenção do Ensino Regular

3120 - Material de Consumo CR\$ 50.000.000,00

2 - 5 - Habituação e Urbanismo

10.57.316.216 - Manutenção de Conjuntos Habitacionais

3131 - Remuneração de Serviços

Pessoais CR\$ 20.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

2

10.58.323.217 - Coordenação de Serviços Municipais

3111 - Pessoal Civil CR\$ 60.000.000,00

10.60.325.218 - Serviços de Limpeza Pública

3111 - Pessoal Civil CR\$ 40.000.000,00

3131 - Remuneração de Serviços

Pessoais CR\$ 30.000.000,00

2 - 6 - Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.219 - Coord. e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3111 - Pessoal Civil CR\$ 80.000.000,00

3120 - Material de Consumo CR\$ 50.000.000,00

3131 - Remuneração de Serviços

Pessoais CR\$ 60.000.000,00

2 - 8 - Transporte

16.88.534.221 - Operação e Manutenção dos Transportes

3111 - Pessoal Civil CR\$ 20.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -

com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 - Executivo

2 - 4 - Educação e Cultura

08.46.228.108 - Construção e Ampliação de Parques Recreativos e Desportivos

4110 - Obras e Instalações CR\$ 300.000.000,00

2 - 5 - Habitação e Urbanismo

10.58.323.114 - Pavimentação de Vias Urbanas, Passeios e Iluminação Pública

4110 - Obras e Instalações CR\$ 200.000.000,00


2 - 6 - Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.119 - Ampliação do Hospital, Pronto Socorro Municipal

4110 - Obras e Instalações CR\$ 30.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 1.992.

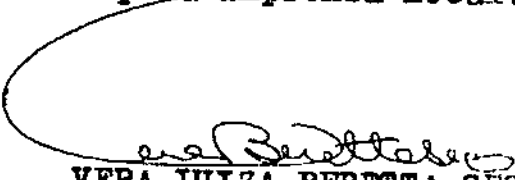

CELSO AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA